

EDITAL Nº 17/2022 – CEFID

**EDITAL PARA REcredENCIAMENTO DOCENTE
NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO.**

O Colegiado de Pós-Graduação (CPG), de acordo com a Resolução 13/2014/CONSEPE e a Resolução 01/2020/CPG/PPGCMH, estabelece os procedimentos de credenciamento docente nos cursos de mestrado e doutorado para o período **2022/2 a 2024/1**.

1 DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1 As inscrições estarão abertas no período de **11/04 a 24/04/2022** exclusivamente por meio eletrônico através de formulário próprio (ANEXO 1), que deverá ser enviado por e-mail ao PPGCMH (ppgcmh.cefid@udesc.br).

2 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: No processo de credenciamento, que é orientado pelos princípios de avaliação da Área 21 da CAPES, o professor deverá:

- 2.1 Apresentar perfil docente (produção intelectual e experiência profissional) coerente com a proposta do PPGCMH (área de concentração, linhas de pesquisa, projetos de pesquisa e disciplinas);
- 2.2 Apresentar regularidade na produção científica indexada com impacto internacional com clara aderência às linhas de pesquisa do PPGCMH.
- 2.2.1 Será analisada a produção científica vinculada às linhas de pesquisa do PPGCMH, referente ao período 2019-2022 devidamente registrada no Currículo Lattes atualizado, sendo exigido: 10 artigos publicados e/ou aceitos em periódicos no estrato B2 ou superior do Novo Qualis (ANEXO 2), sendo no mínimo 5 deles em estrato A (1, 2, 3 ou 4). Poderá ser considerado, nessa análise, 1 livro ou capítulo de livro classificado no mínimo como L2 ou C2 no Qualis Livros, respectivamente (ANEXO 3). Da produção exigida, 50% da produção científica deve ter sido publicada a partir de 2021.
- 2.2.2 Publicações nos periódicos “Lecturas: Educación Física Y Deportes”, “Coleção Pesquisa em Educação Física”, “Saúde e Desenvolvimento Humano”, “Research, Society and Development”, e outros em que se observe distorção entre sua a classificação do periódico no Novo Qualis e as respectivas indexações e métricas, não serão consideradas para avaliação.
- 2.3 Coordenar projetos de pesquisa estritamente relacionados às linhas de pesquisa do PPGCMH, incluindo discentes de graduação e pós-graduação;
- 2.4 Apresentar declaração (ANEXO 1) na qual se comprometa a:
- 2.4.1 Ministrando no mínimo uma disciplina por ano no PPGCMH;
- 2.4.2 Estar inserido na graduação, ministrando disciplinas e orientando trabalhos de conclusão de curso e alunos de iniciação científica;
- 2.4.3 Manter parcerias institucionais com impacto nacional e internacional;
- 2.4.1 Demonstrar capacidade de captação de recursos e/ou bolsa de produtividade em pesquisa;
- 2.4.2 Manter um número de orientandos de 3 a 8 no ano no PPGCMH;
- 2.4.3 Titular ao menos 1 discente por ano, sendo ao menos 1 discente de doutorado num período de 4 anos.

3 DO RESULTADO

- 3.1 O resultado do processo de credenciamento docente do PPGCMH será divulgado no site do PPGCMH (<https://www.udesc.br/cefid/ppgcmh>) no dia 04/05/2022.
- 3.1.1 Os interessados poderão interpor recurso quanto ao resultado até às 12h00min do dia 06/05/2022, exclusivamente pelo e-mail do PPGCMH (ppgcmh.cefid@udesc.br).
- 3.1.2 O resultado da análise dos recursos, realizada pelo CPG, será publicado até o dia 09/05/2022 no site do PPGCMH.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 O professor que não atender integralmente aos critérios exigidos para o credenciamento poderá, sob exclusivo interesse do PPGCMH, ser credenciado.
- 4.2 A abertura de vagas para o próximo Edital de Seleção Discente ocorrerá mediante interesse do PPGCMH e a partir de manifestação apresentada na Solicitação de Credenciamento (ANEXO 1), considerando: a) número mínimo e máximo de orientações em andamento (com exceção daquelas designadas pelo CPG) no mestrado e no doutorado; b) fluxo de defesas previstas até 31 de julho de 2022; c) número de orientações em outros Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*.
- 4.2.1 Para as solicitações de vagas de orientação no doutorado, será exigido no mínimo de três (3) orientações de mestrado concluídas no PPGCMH até o final do primeiro semestre de 2022.
- 4.2.2 A abertura de vaga para orientação no doutorado, ao docente que, excepcionalmente, não apresentar três orientações de mestrado concluídas, poderá ser autorizada por exclusivo interesse do PPGCMH.
- 4.3 Os casos excepcionais e/ou omissos serão resolvidos pelo CPG.

Florianópolis, 11 de abril de 2022.



Prof. Dr. Joris Pazin
Diretor Geral CEFID/UDESC